



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2017**

TERMO DE ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO E ELIZALDO SOUZA DE SALES, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 40.893.646/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Renato Lima de Sales, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Av. Capitão de França, 196 - Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 295.204.954-87, Carteira de Identidade nº 2952049548 SSP/PE, doravante simplesmente LOCATÁRIO, e do outro lado Elizaldo Souza de Sales - Rua Olímpia Batista de Santana, 33 - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 536.740.144-91, doravante simplesmente LOCADOR, decidiram as partes contratantes assinar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 006/2017 Referente a Locação de Um Salão localizado na Rua Capitão Luiz de França, Para Funcionar o Deposito da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vertente do Lério. Originalmente assinado em 08 de Fevereiro de 2017, conforme previsão contida na Cláusula Sétima do contrato primitivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato assinado originalmente em 08 de Fevereiro de 2017, por 12 meses, **passando a vencer em 31 de Dezembro de 2018.**



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO  
GABINETE DO PREFEITO**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 006/2017, com objeto Locação de Um Salão localizado na Rua Capitão Luiz de França, Para Funcionar o Depósito da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vertente do Lério.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Surubim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vertente do Lério - PE, 22 de Dezembro de 2017.

TESTEMUNHAS

PELO LOCATÁRIO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RENATO LIMA DE SALES  
Prefeito  
295.204.954-87

PELO LOCADOR

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Elizaldo Souza de Sales  
536.740.144-91